

## VESTIBULAR EXCLUSIVO PARA SINDICATO DOS SERVIDORES DE ICÓ – 2022.1 Edital n.º 003/2022

O Centro Universitário Vale do Salgado, com base na Publicação DOU em 31/10/2019. Seção: 1 Página: 50 Portaria Nº 1.879 de 29 de outubro de 2019. Publicada no Diário Oficial da União - nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) ambas do Ministério da Educação – MEC. Seção I do dia 10 de março de 2022, nas disposições da legislação em vigor torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Sindicatos dos Servidores Públicos de Icó 2022.1, destinadas ao preenchimento vagas, nos cursos superiores conforme especificação, para o primeiro semestre letivo de 2022.1, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, dentro de limite de vagas para cada curso, fixado no anexo I deste edital.

O Centro Universitário Vale do Salgado participa do programa universidade para todos - PROUNI, oferecendo bolsa 100% integral para todos os cursos ofertados, da seguinte forma: para cada 10,7 alunos pagantes, receberemos 01 (um) PROUNI.

### 1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições terão início às 8hs do dia 11 de Março de 2022, e termino às 18hs do dia 18 de março de 2022, e serão realizadas presencial, Núcleo de atendimento UNIVS; e pelo site [www.univs.edu.br](http://www.univs.edu.br).

1.2. Poderão participar do vestibular os associados, cônjuges e filhos dos associados;

1.3. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.4 O candidato concorrerá a uma única vaga, podendo escolher outro curso como 2ª opção, no mesmo processo seletivo;

1.5 A chamada dos candidatos de 2ª opção obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados.

**O candidato portador de deficiência** poderá solicitar atendimento especial para Realizar a prova, **devendo anexar ou apresentar no ato da inscrição**, laudo médico indicando a deficiência, e o recurso necessário, conforme abaixo:

- Deficiência visual (Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor);
- Deficiência auditiva plena (Intérprete de Libras);
- Deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo Próprio candidato (Auxílio de Transcritor);
- Dificuldade acentuada de locomoção (sala de fácil acesso e mobiliário acessível);
- Tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

### 2. BOLSA DE MÉRITO:

- Será ofertada 1 bolsa de 60% para o primeiro colocado no curso todo.
- Será ofertada 1 bolsa de 50% do 2º e 3º colocado no curso todo;
- Será ofertado 1 bolsa de 40% do 4º ao 8º colocado no curso todo;
- Será ofertado 1 Bolsa de 37% do 9º ao 24º colocado no curso todo;

2.1. Bolsas válidas somente para alunos novatos e segunda graduação.

### 3. Da Prova

3.1. A prova ocorrerá no dia 20 de março de 2022, das 09h às 12:00horas, Sindicato dos Servidores, localizada à Rua Francisco Maciel - Centro, Icó/CE.

No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia; São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2. O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 45 questões valendo **1500 pontos, conforme tabela;**
- b) cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;
- c) Prova de redação (texto dissertativo- argumentativo);

3.3. A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Convenção da escrita;
- b) Aspectos gramaticais;
- c) Aspectos textuais.

			Questões	Saúde	Humanas	Saúde	Humanas
				Peso	Peso	Pontos	Pontos
Bloco 1	Linguagem e Códigos	Português	10	25	25	250	250
		Inglês/Espanhol	3	10	10	30	30
Bloco 2	Matemática e suas tecnologias	Matemática	8	20	25	160	200
Bloco 3	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4	25	20	100	80
		Física	4	25	20	100	80
		Biologia	8	25	20	200	160

Bloco 4	Ciências Humanas e suas tecnologias	Historia	4	20	25	80	100
		Geografia	4	20	25	80	100
		Redação	1			500	500
<b>Total</b>			<b>45</b>	-	-	<b>1500</b>	<b>1500</b>

#### 4. Dos Recursos:

4.1 Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos.

4.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

4.3. Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão.

4.4. Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recursos adicionais.

#### 5. Da Classificação:

5.1. Será automaticamente eliminado do concurso Vestibular o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) Zerar um bloco das provas;
- c) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas;

#### 6. Do Critério de Desempate:

6.1. Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Língua e códigos para o Curso de **Direito**, de Matemática para os Cursos de **Administração, Ciências Contábeis**, na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para os Cursos de **Psicologia**, na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de **Enfermagem, Fisioterapia e Educação Física e Medicina Veterinária**. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia para o curso de **Direito** e Linguagem e Códigos para os demais cursos.

#### 7. Dos Resultados:

O resultado será divulgado em até 48hs após a realização da prova, via e-mail e contato telefônico.

#### 8. Da Matrícula:

8.1. Para efetivação da matrícula, presencial o candidato classificado deverá apresentar originais dos seguintes documentos abaixo relacionado: nos dias 22 a 24 de março de 2022, e de forma online, anexar em até 48hs após divulgação de resultado copias dos mesmos.

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade (Frente e Verso)
- CPF;
- Título de Eleitor

- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;

**8.2. No ato da matrícula é obrigatório apresentação da documentação de vínculo com o Sindicato dos Servidores;**

**8.3.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico, realizado pelo candidato maior de 18(dezoito) anos, quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor e seu dependente (pode ser até meio de declaração de imposto de renda ou outros);

Até o dia 30/03/2022, o aluno deverá apresentar (no Núcleo de Atendimento), originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO E HISTORICO DO ENSINO MÉDIO – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ou enviar cópias autenticadas pelos correios, para o seguinte endereço: Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP: 63430-000, ICÓ –CE – Bairro Centro, para fins de veracidade da documentação apresentada ao Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS.

**8.4** O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

**9. Observações Finais:**

**9.1.** Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, que também serão submetidos ao processo seletivo, se solicitado;
- b) Poderá convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que Classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;
- c) Transferências internas e externas.

**9.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Vale do Salgado o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

**9.3.** O Centro Universitário Vale do Salgado, se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.

**9.4.** Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

**9.5.** As vagas serão preenchidas conforme a efetivação das matrículas, por data de inscrição e resultados até seu esgotamento à medida que os candidatos obtiverem aprovação;

**9.6.** A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo esta definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).

**9.7.** Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

O manual do candidato pode ser acessado via Internet através do nosso SITE:  
[www.fvs.edu.br](http://www.fvs.edu.br)

9.8. O concurso **Sindicato dos Servidores de Icó 2022.1** será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Vale do Salgado.

**Prof. Jaime Romero de Souza**  
**Reitor**

Icó – CE, 11 de março de 2022.

**ANEXO I  
DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS.**

<b>Curso</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Administração/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 206 de 25/06/2020, Publicada, DOU 07/07/2020.	Noturno	02
Ciências Contábeis / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	02
Enfermagem/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	02
		Matutino	02
Psicologia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	02
		Matutino	02
Fisioterapia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	02
		Matutino	02
Educação Física Licenciatura/ Licenciatura	Reconhecimento Portaria Nº 824 de 22/11/2018. Publicada 26/11/2018.	Matutino	02
Direito	Autorização Portaria Nº 226 de 29/03/2018. Publicada 02/04/2018	Noturno	02
Medicina Veterinária	Resolução Nº 001/2020	Noturno	02
		Matutino	02

ANEXO II

TABELA DE VALORES FINANCEIROS

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Nome do Curso	Turno	Valor Semestral	Valor mensalidade	Valor Mensalidade com Pontualidade
Administração	Noturno	R\$ 5.323,53	R\$ 887,25	R\$ 798,52
Ciências Contábeis	Noturno e Diurno	R\$ 5.323,53	R\$ 887,25	R\$ 798,52
Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 7.118,92	R\$ 1.186,48	R\$ 1.067,83

Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 9.760,31	R\$ 1.626,71	R\$ 1.464,04
Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 10.665,92	R\$ 1.777,65	R\$ 1.599,88
Educação Física	Diurno	R\$ 6.367,84	R\$ 1.061,30	R\$ 955,17
Direito	Diurno e Noturno	R\$ 9.754,91	R\$ 1.625,81	R\$ 1.463,23
Medicina Veterinária	Diurno e Noturno	R\$ 13.930,00	R\$ 2.321,66	R\$ 2.089,49